



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300



www.albertina.mg.gov.br

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA/CONTRATO Nº 53/2024

*PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO DE RECOMPOSIÇÃO DE
PREÇO CONTRATUAL QUE ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ALBERTINA E CORDIAL
GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024
PREGÃO Nº 016/2024
Ata Nº: 53/2024**

O Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Facanali de Oliveira; e a empresa da empresa **CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 21.016.690/0001-47 com sede no endereço RUA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELOBRANCO,652, KENNEDY, cidade CONTAGEM/MG, CEP 32070-310, neste ato representado por: CRISTIANO DIAS COBRA, portador do CPF [REDACTED], nesta ATA, ajustam o presente aditivo ao Ata/Contrato de fornecimento decorrente do Processo de Licitação nº **045/2024**, Pregão nº **016/2024**, sujeitando os contratantes às normas da Lei nº 14.133/21 e as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA I - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a alteração reequilíbrio econômico financeiro da Ata/Contrato nº **53/2024**, relativo a(os) item(ns) planilha abaixo, com fundamento no Lei Federal 14.133/21 em seu art. 125 da Lei Federal 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público do referido Contrato.

CLÁUSULA II- DA REVISÃO VALORES UNITÁRIOS

2.1. Em razão da concessão da revisão contratual, fica alterado o valor unitário do(s) item(s) conforme demonstrativo abaixo:

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300



www.albertina.mg.gov.br

Planilha de reequilíbrio ao Processo Aprovado.

Item	Código	Descrição	Preço Licitado	Valor Aprovado
158	5986	LEITE INTEGRAL, LONGA VIDA, 1 LITRO	R\$ 4,30	R\$ 4,83
157	26815	LEITE INTEGRAL - FNDE	R\$ 4,30	R\$ 4,83

CLÁUSULA III DAS DOTAÇÕES

- 3.1. As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias regidas na Ata nº **53/2024**.
- 3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA IV- DO REALINHAMENTO DATA

- 4.1. Os preços ora realinhados somente serão considerados para aquisições realizadas a partir da data de **29/10/2024**, para o presente aditivo.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO CONTRATUAL

- 5.1. Em razão da revisão contratual estabelecida, adere-se ao valor contratual originário o valor de R\$ 1.399,20 (mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos) totalizando a Ata/Contrato total o valor de R\$ 56.624,53 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA VI - DAS CLÁUSULAS

- 6.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VII — DA PUBLICAÇÃO

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300



www.albertina.mg.gov.br

7.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o do Artigo 175 § 2º da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Albertina (MG), 23 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALBERTINA
CNPJ nº 17.912.015/0001-29
JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ 21.016.690/0001-47
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Rodnei Francisco de Oliveira
CPF nº [REDACTED]

Joelma Aparecida dos Santos
CPF: [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, O TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO